

EUDAIMONIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 20.691.874/0001-40
NIRE 35.300.467.850

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS A
SER REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ficam os senhores acionistas da Eudaimonia Participações S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ sob nº 20.691.874/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.467.850, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 1.060, 13º andar, conjunto 134, Bairro Vila Clementino, CEP 04038-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia") convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que será realizada na forma exclusivamente **DIGITAL**, ou seja os acionistas só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16 de abril de 2020, no dia 08 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, a fim de deliberar acerca da seguinte **Ordem do Dia**: **(1)** alterar o endereço da sede da Companhia, que permanecerá na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mas passa a ser na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão, nº 20, Cidade Jardim, CEP 05671-010 e, se aprovada essa matéria, aprovar a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social; **(2)** tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela Companhia em decorrência da pandemia do coronavírus, examinar, discutir e aprovar a proposta da administração da Companhia para autorizar a emissão privada ("Emissão"), pela Companhia, de debêntures simples ("Debêntures"), conversíveis em ações, nos termos do artigo 52 e seguintes, da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com as seguintes características: (a) Valor Total da Emissão: até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); (b) Desembolsos: os desembolsos serão realizados mensalmente, em quantias necessárias para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia, de acordo com chamada a ser realizada pela administração da Companhia; (c) Conversão em caso de Evento de Liquidez: caso ocorra um Evento de Liquidez (definido como aporte de terceiros e venda de participação minoritária ou do controle da Companhia) durante o prazo de vigência das Debêntures, o montante não amortizado poderá ser convertido em ações ordinárias da Companhia, sendo que o valor da conversão contemplará um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das ações implícito no Evento de Liquidez; (d) Pagamentos com Prioridade: o pagamento das Debêntures terão prioridade sobre quaisquer distribuições de dividendos entre os acionistas da Companhia; (e) Pagamentos Antecipados: se houver disponibilidade de caixa da Companhia que permita o pagamento antecipado das Debêntures, haverá a quitação antecipada, pagando-se os juros acumulados *pro-rata temporis* até a data do pagamento; (f) Quitação: as Debêntures deverão ser quitadas pela Companhia no prazo de até 3 (três) anos a contar de sua subscrição; e (g) Garantia: as Debêntures serão subordinadas aos demais credores da Companhia, nos termos do Artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; e **(3)** autorizar e incumbir a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à emissão das referidas debêntures, cujo projeto de Escritura de Emissão encontra-se à disposição dos acionistas para exame, no novo endereço da sede da Companhia acima referido.

Informações Gerais:

1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado *Microsoft Teams*, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo:
 - i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da Reunião, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel;
 - ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de **áudio e vídeo**, como forma de possibilitar a identificação dos participantes;
 - iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da reunião; e
 - iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos acionistas, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros.
2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
3. Para participar na Reunião, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Reunião, mas com aceitação até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail joao.castro@dalben.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador.
4. A Companhia manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

João Luis Coelho de Castro - Presidente do Conselho de Administração